



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



DECRETO Nº 007/2019
De 09 de janeiro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 007/2019
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

INSERE DISPOSIÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 234, DE 26 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 09/01/19

Responsáveis O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no Decreto Municipal nº 234/2018 o art. 13 A, com a seguinte redação, conforme segue:

"(...)";

Art. 13. A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar adesão às atas de Registro de Preços de outros entes Públicos e Consórcios Municipais em que o Município seja integrante, desde que:

I – O regulamento do sistema de registro de preços do ente promotor da licitação tenha autorização para adesão por outros órgãos da Administração Pública;

II – no edital de concorrência ou pregão, que deu origem à ata que se pretende aderir, tenha previsto a adesão por outros órgãos da administração pública e as formalidades para a realização da adesão;

III – a contratação resultante da adesão ao sistema de registro de preço de outro ente é mais vantajosa que a realização do Registro de Preços pelo Município;

Parágrafo único: Após a adesão, para a utilização da Ata, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Consulta prévia ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b) Indicação, pelo órgão gerenciador, do fornecedor ou prestador dos serviços e dos preços registrados;
- c) Aceitação do fornecedor;
- d) Ser mantidas todas as condições do registro, salvo nos casos em que ocorreu renegociação realizada pelo órgão gerenciador da Ata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



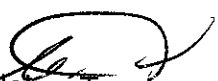
e) Formalização do contrato com o fornecedor.”

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 09 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal